



## DECRETO Nº 6357/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, CPF nº 805.234.806-44, no cargo efetivo de Professora II, a partir de 30 de maio de 2023, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo os seus proventos calculados na forma do artigo 41, da Lei Municipal nº 2157-2014. O benefício será reajustado para preservar, em caráter, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Ana Berenice Pedroso Biazutti Celso, matrícula nº 1434, CPF nº 805.234.806-44, no cargo efetivo de Professora II, se deu através do Decreto nº 2045-2003, de 17 de março de 2003, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 29 de maio 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 246/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Fabiana Cristina dos Anjos, protocolado sob o nº 2311, em 26.05.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Fabiana Cristina dos Anjos, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.05.2023.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 247/2023

### CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Sabrina Gabriela Fernandes, protocolado sob o nº 2327, em 26.05.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sabrina Gabriela Fernandes, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 15 (quinze) dias, contada a partir de 24.05.2023.

**Parágrafo Único.** Pelo motivo desta licença médica complementar o atestado médico anteriormente apresentado, que perfaz o afastamento ser superior a 15 (quinze) dias, sendo então a primeira quinquena ficará por responsabilidade da Municipalidade e os demais dias

dependerá de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 248/2023

### CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

### RESOLVE

**Art.1º.** Conceder quinquênios às servidoras referenciadas abaixo, a partir do mês de maio de 2023:

| M<br>A<br>T<br>R | NOME:                              | C.P.F.<br>:            | CARGO                    | ADMIS<br>SÃO       | QUIN<br>QUÊNI<br>OS      |
|------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| 5<br>3<br>7<br>1 | ALINE KELLY DE OLIVEIRA FARIA      | ***.7<br>48.40<br>6-** | AG.<br>ADMI<br>NIST.     | 28/0<br>5/20<br>18 | 1º<br>QUIN<br>QUÊNI<br>O |
| 5<br>3<br>7<br>0 | BRUNA MARIA PEREIRA MARTIN PAIVA   | ***.5<br>46.90<br>6-** | FARM<br>ACEU.<br>20H     | 28/0<br>5/20<br>18 | 1º<br>QUIN<br>QUÊNI<br>O |
| 2<br>3<br>2      | MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA TURQUETI | ***.8<br>86.29<br>6-** | ADJ.<br>GABI<br>NETE     | 06/0<br>5/19<br>98 | 5º<br>QUIN<br>QUÊNI<br>O |
| 3<br>1<br>2      | MARISTELA MARIA DAMASCENO          | ***.3<br>21.75<br>6-** | ATEN<br>D.<br>SAÚDE<br>E | 12/0<br>5/19<br>98 | 5º<br>QUIN<br>QUÊNI<br>O |
| 3<br>1<br>3      | MARLENE AUGUSTA DA SILVA           | ***.3<br>16.50<br>6-** | ATEN<br>D.<br>SAÚDE<br>E | 01/0<br>3/19<br>96 | 5º<br>QUIN<br>QUÊNI<br>O |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 249/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 02/05/2023 A 31/05/2023**

- Ricardo Antônio da Silva (07/03/2022 a 07/03/2023)

**PERÍODO DE 25/05/2023 A 23/06/2023**

- Cristiane Fernanda Assis Lucas (23/05/2022 a 23/05/2023) (Gozo: de 25.05.23 a 12.06.23 e de 11.09.23 a 21.09.23)

**PERÍODO DE 26/05/2023 A 24/06/2023**

- Adélia Aparecida dos Santos (21/02/2018 a 21/02/2019) (Gozo: de 26.05.23 a 09.06.23 e de 11.09.23 a 25.09.23).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 29 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é escolha mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de materiais necessários à administração da dieta enteral (equipo, extensor e fracionador) visando atender às necessidades dos pacientes internados na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em uso de Terapia Nutricional Enteral, com a cessão em regime de comodato de bomba de infusão volumétrica, peristáltica ou linear para administração de dieta enteral.** O

mesmo ocorrerá no site [www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br](http://www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br) com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **30/05/2023**. Término do recebimento das propostas às **9:45 h** do dia **15/06/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **10h** do dia **15/06/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site

[www.hospital.carandai.mg.gov.br](http://www.hospital.carandai.mg.gov.br) ou  
pelo e-mail: [licitahmsc@gmail.com](mailto:licitahmsc@gmail.com).  
Pâmela Goulart - Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo de Contratação nº 073/2023, edital nº 057/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamento escolar, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 30/05/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 16/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h00mim do dia 16/06/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor II – História, Professor II – Matemática;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 31/05/2023**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
*"União e Compromisso com o Povo."*

***Secretaria Municipal de Educação***  
*"Educação: Um Olhar Especial."*  
*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 002/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Edital 002/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 29 de maio de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

## QUADRO DE VAGAS

### Professor II - História

|   | CARGO:                         | ORIGEM   | TURNO        | PERÍODO                                  |
|---|--------------------------------|--|--------------|--|
| <b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b> | <b>Professor II - História</b> | <b>Substituição<br/>Em virtude licença para tratamento de saúde da professora Fabiana Cristina dos Anjos (30 dias a partir de 25/05/2023).</b> | <b>M e T</b> | <b>Início em 31/05/2023 à 23/06/2023</b> |

### Professor II - Matemática

|   | CARGO:                           | ORIGEM   | TURNO    | PERÍODO                                  |
|---|----------------------------------|--|----------|--|
| <b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b> | <b>Professor II - Matemática</b> | <b>Cargo Vago<br/>Em virtude de aposentadoria da professora Ana Berenice Pedroso Celso</b> | <b>M</b> | <b>Início em 31/05/2023 à 14/07/2023</b> |

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410